



Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Unidade de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – 250100

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL			
PREENCHIMENTO DO MODELO 3A			
Itens a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades			
UG: 250100			
1. Atos de Gestão			
Código do Item	Ponto de Análise	Base Legal	Universo da Análise
1.1	Natureza jurídica da unidade jurisdicionada e o documento "Cadastros dos responsáveis".	Deliberação TCE/RJ nº 278/17, art. 10º	Não consta no PA a Natureza Jurídica da Unidade Jurisdicionada. - Rol dos Responsáveis de cada área: constam documentos nºs 32285248, 36531578, 36531796, 36531678, 36532321, 36532612, 36515087, 37062171 . Porém, os atos de delegação de competência não foram incluídos, apesar de terem sido solicitados ao setor de recursos humanos por diversas vezes.
	Procedimento realizado: Foram feitas várias solicitações a Chefia de Gabinete com vistas a Subsecretaria de Gestão Administrativa e Superintendência de Recursos Humanos a fim de obtermos os atos de delegação de competência, documentos nºs 32952974 e 34389040 .		
	Situação encontrada: Recomendações		
1.2	Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores.	Arts. 71 e 74 da CF/88 e arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/12	As demandas das prestações de contas são elaboradas e acompanhadas pelas áreas envolvidas, para atender as recomendações e determinações dos órgãos de controle externo dentro de cada exercício.
	Procedimento realizado: Sim		
	Situação encontrada: Regular		
1.3	Manutenção da documentação no arquivo do(s) órgão(ões) ou entidade(s) de origem.	Arts. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17	A partir de 2020 todos os processos estão registrados no sistema SEI-RJ. Ressaltamos que a SEAP cumpre todas as recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e externo.
	Procedimento realizado: Análise processual no sistema SEI-RJ		
	Situação encontrada: Regular		



Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Unidade de Controle Interno

1.4	Documentos Integrantes da PCA - compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17.	Art. 5º, 6º, 7º e 8º da Deliberação TCE/RJ nº 278/17	A Documentação integrante da PCA 2021 foi devidamente verificada, analisada e avaliada de acordo com a Deliberação TCE-RJ nº 278/17. Os únicos itens que não foram inseridos são: (declaração do titular da Unidade Jurisdicionada informando as medidas tomadas para saneamento de irregularidades caso apontadas por órgãos do sistema de controle interno), que será juntado posteriormente ao nosso relatório.
	Procedimento realizado : Análise processual		
	Situação encontrada: Regular		
2. Gestão do Planejamento Orçamentário			
Código do Item	Ponto de Análise	Base Legal	Universo da Análise
2.1	PPA e LOA	Art. 74 da CF/88 e art. 14, inciso XVI, do Decreto nº 43.463/12	Segundo o relatório Fls.228 A SEAP possui um grande volume de realizações, tendo em vista o tamanho de sua população carcerária e setores afins que integram o organismo desta Secretaria. A evolução do quadro especializado de segurança, desde o enxoval e treinamentos a atualizações tecnológicas obteve grande destaque. Além disso, também é válido ressaltar serviços de manutenção em Unidades Prisionais visando melhores condições dos servidores e internos do sistema prisional.
			Procedimento realizado: Análise livro de Acompanhamento Analítico Anual 2021 realizado em Conjunto da SEPLAG, SUBPLO E SUPLAN.
			Situação encontrada: Regular
3. Gestão Orçamentária			
Código do Item	Ponto de Análise	Base Legal	
3.1	Realização da receita em relação à prevista.	Art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/00 e art. 30 da Lei Federal nº 4.320/64	Foi apurado diminuição entre as Receitas Orçadas e as Realizadas. A Receitas realizadas correspondeu a 73,546% da Receita Orçada.
			Procedimento realizado: Análise do comparativo entre Receita Orçada e Arrecadada.
			Situação encontrada: Regular

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Unidade de Controle Interno

3.2	Realização da despesa em relação à fixada.	Art. 16, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00	Em relação a Despesa Orçada x Despesa Realizada no exercício de 2021 está compatível com o Planejamento Orçamentário. Foi verificado que a Despesa Realizada correspondeu a 70,52% da Despesa Orçada, mantendo assim o equilíbrio financeiro.
	Procedimento realizado: Análise do comparativo entre a Despesa Orçada x Despesa Realizada extraído pelo Siafae-Rio / SEFAZ-RJ.		
	Situação encontrada: Regular		
3.3	Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.	Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Estadual nº 46.654/19	A Execução de Despesa de Exercícios Anteriores - DEA no exercício de 2021, respeitou as conformidades de acordo com os padrões legais estabelecidos Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 46.654/19.
	Procedimento realizado: Análise do relatório SIAFE/RIO		
	Situação encontrada: Regular		
3.4	Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício seguinte.	Art. 37 c/c 60 da Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Estadual nº 46.654/19	A execução Orçamentária de despesa competente ao exercício de 2021 e contabilizada como DEA no exercício de 2021 encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas no art. 37 c/c com o art.60 da Lei Federal nº 4.320/64 e o Decreto nº 46.654/19.
	Procedimento realizado: Análise do relatório SIAFE/RIO		
	Situação encontrada: Regular		
3.5	Execução e inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar.	Art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64 e MCASP vigente	Conforme relatório (ANEXO XII.1) não constam execuções e inscrições de Restos a Pagar não Processado.
	Procedimento realizado: Análise do relatório emitido pela Assessoria de Contabilidade Anexo XII.1, da Lei 4.320/64		
	Situação encontrada: Regular		
3.6	Alterações orçamentárias ocorridas no exercício.	Art. 167, incisos V a VII da Constituição Federal e arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64	Não houve alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2021.
	Procedimento realizado: Análise dos relatórios emitidos pela Assessoria de Contabilidade.		
	Situação encontrada: Regular		
3.7	Descentralização de créditos realizada no exercício de referência	Decreto Estadual nº 42.436/10	Não foi encontrado nos autos Nota de Descentralização de Crédito do exercício de 2021.
	Procedimento realizado: Análise dos relatórios emitidos pela Assessoria de Contabilidade.		
	Situação encontrada: Regular		



Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Unidade de Controle Interno

3.8	Pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços	Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93	Os pagamentos de obrigações provenientes ao fornecimento de bens, realizações de Obras e Serviços e Locações, a Secretaria mostrou-se comprometida aos pagamentos de forma cronológicas contratualmente previstas.
	Procedimento realizado: Análise do relatório emitido pela Assessoria de Contabilidade.		
	Situação encontrada: Regular		
3.9	Outras informações de natureza orçamentária.	Relacionar legislação aplicável	Não se aplica
	Procedimento realizado: Não se aplica		
	Situação encontrada: Regular		
4. Gestão Financeira			
Código do Item	Ponto de Análise	Base Legal	
4.1	Ordens de pagamento integradas ao SiafeRio	Decreto Estadual n.º 45.526/15	Não foram identificados pagamentos fora da ordem cronológica, sendo que as Ordens de Pagamentos estão integradas ao SIAFE-RIO.
	Procedimento realizado: Análise dos Relatórios e SIAFE-RIO		
	Situação encontrada: Regular		
4.2	Observância às rotinas relacionadas à Conta Única do Tesouro – CUTE	Lei Federal n.º 4.320/64; Decreto Estadual n.º 45.526/15; e Resolução SEFAZ/RJ n.º 779/14	Cumprir informar que a Execução da CUTE é realizada pela Secretaria Estadual de Fazenda SEFAZ/RJ.
	Procedimento realizado: Análise dos relatórios emitidos pela Assessoria de Contabilidade.		
	Situação encontrada: Regular		
4.3	Contas bancárias integradas ao SiafeRio	Decreto Estadual n.º 45.526/15	O rol das contas bancárias encontra-se na prestação de contas.
	Procedimento realizado: Documento index 35382087, 35383095, 35383841 e 35383964.		
	Situação encontrada: Regular		
4.4	Conciliações bancárias	art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64	Incluso extratos nos autos Banco do Brasil index 35382541 , Bradesco Index: 35382934 , Caixa Econômica Federal Idex: 35383328 ,e Itaú Index: 35343911 . Porém, constatamos que não juntaram todos os extratos referente as contas da SEAP.
	Procedimento realizado: Análise do processo.		
	Situação encontrada: Regular com ressalvas		



Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Unidade de Controle Interno

4.5	Saldos contábeis dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários"	art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64	Todos os saldos contábeis dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários" estão devidamente correspondentes aos saldos apresentados através do Balanço Financeiro extraído do Siafe-Rio, no final do exercício de 2021 e presente no index 31683791
	Procedimento realizado: Análise dos relatórios		
	Situação encontrada: Regular		
4.6	Gestão das Transferências Financeiras	Arts. 16 e 17 da Lei Federal n.º 4320/64; Decreto Estadual n.º 44.879/14 e IN AGE n.º 45	Não houve
	Procedimento realizado: N/A		
	Situação encontrada: N/A		
4.7	Outras Informações de natureza financeira	Relacionar legislação aplicável	Não houve
	Procedimento realizado: N/A		
	Situação encontrada: N/A		
5. Gestão Contábil-Patrimonial			
Código do Item	Ponto de Análise	Base Legal	
5.1	Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores.	MCASP, Lei Complementar 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64	Há valores ainda não liquidados totalizando o montante de R\$ 108.030.229,27.
	Procedimento realizado: Análise do Balancete SEI Index 31683791		
	Situação encontrada: Regular		
5.2	Dos Créditos inscritos em Dívida Ativa.	CF/88, art. 100 e o art. 67 da Lei Federal nº 4.320/64	Não se aplica. Não houve ocorrência no exercício de 2021, conforme informações exaradas pela área responsável.
	Procedimento realizado: N/A		
	Situação encontrada: N/A		
5.3	Registro de obrigações que culminaram em Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício imediatamente posterior ao de referência	Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, MCASP	Conforme Balancete emitido através do SIAFE-RIO a conta 799110302 - apresenta um saldo inicial de R\$ 42.991.895,12.
	Procedimento realizado: Análise dos relatórios		
	Situação encontrada: Regular		



Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Unidade de Controle Interno

5.4	Do Registro da Irregularidade em Apuração	Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual nº 43.463/12, art. 16, inciso I e Nota Técnica SUNOT/CGE - 018/2016.	Houve ocorrência no exercício de 2021, todo o registro da Irregularidade está centralizado na conta contábil 798110100 - Diversos Responsáveis - em apuração. No valor de R\$ 117.842.728,72 .
	Procedimento realizado: Análise dos relatórios		
	Situação encontrada: Regular		
5.5	Do Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio	Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual nº 43.463/12, art. 16, inciso I e Nota Técnica SUNOT/CGE - 018/2016	Houve Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio, no exercício de 2021, na conta 798110104 - Responsáveis por Dano. No valor de R\$ 117.842.728,72 .
	Procedimento realizado: Análise dos relatórios		
	Situação encontrada: Regular		
5.6	Da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" e/ou "Ajustes de Avaliação Patrimonial".	Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 e MCASP	A composição da conta 115000000 - Estoques trata-se de bens em almoxarifado, os quais não sofrem ajustes de avaliação patrimonial, estando as conta REGULAR .
	Procedimento realizado: Análise dos relatórios		
	Situação encontrada: Regular		
5.7	Da conta Bens Móveis e Imóveis	Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64, NBC TSP Estrutura Conceitual e art. 19 do Decreto nº 43.463/12	As recomendações feitas nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, não foram atendidas, pode-se observar que o saldo da conta 123210601 - OBRAS EM ANDAMENTO - permaneceu em R\$73.322.973,29 o mesmo ocorreu com a conta 124110101 Direito de Uso de Softwares R\$ 6.168,00 .
	Procedimento realizado: Análise do Balancete Contábil		
	Situação encontrada: Regular com Ressalvas		
5.8	outras informações de natureza patrimonial	Relacionar legislação aplicável	Algumas contas do grupo de Bens móveis apresentam os mesmos saldos desde 2018.
	Procedimento realizado: Análise dos Balancetes do período de 2018 a 2021		
	Situação encontrada: Regular com Ressalvas		
6. Gestão Previdenciária			
Código do Item	Ponto de Análise	Base Legal	



Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Unidade de Controle Interno

6.1	Contribuições Previdenciárias RPPS e RGPS - Servidores e Patronal	Art. 40 da CF, art. 1º da 9.717/98, Lei Estadual nº 3.189/99 e arts. 2º e 11 da Lei Federal nº 8.213/91.	Os Demonstrativos das Contribuições dos Servidores encontram-se no SEI-210120/000012/2022 - modelos 6 e 7.
	Procedimento realizado: Análise dos demonstrativos modelos 6 e 7 SEI Index: 32101598 e 32095331.		
	Situação encontrada: Regular		
7. Gestão da Governança em caso de empresa pública ou sociedade de economia mista			
Código do Item	Ponto de Análise	Base Legal	
7.1	O Estatuto da entidade - cumprimento das regras de governança corporativa.	Art. 6º da Lei Federal nº 13.303/16	Não se aplica.
	Procedimento realizado:N/A		
	Situação encontrada:N/A		
7.2	Transparência	Art. 8º da Lei Federal nº 13.303/16	Não se aplica.
	Procedimento realizado:N/A		
	Situação encontrada:N/A		
7.3	Dos Órgãos Colegiados e da Diretoria	Arts. 12,17, 22, 23, 24 e 26 da Lei Federal nº 13.303/16	Não se aplica.
	Procedimento realizado:N/A		
	Situação encontrada:N/A		
7.4	Contratos e Licitações	Título II, Capítulo II e II, da Lei Federal nº 13.303/16	Não se aplica.
	Procedimento realizado:N/A		
	Situação encontrada:N/A		
7.5	Do Banco de Dados - Contratos e Licitações	Arts. 86 e 88 da Lei Federal nº 13.303/16	Não se aplica.
	Procedimento realizado:N/A		
	Situação encontrada:N/A		
7.6	Da despesas com publicidade e patrocínio	Art.93 da Lei Federal nº 13.303/16	Não se aplica.
	Procedimento realizado:N/A		
	Situação encontrada:N/A		
7.7	Outras informações de natureza Gestão da Governança, em caso de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista	Relacionar legislação aplicável	Não se aplica.
	Procedimento realizado:N/A		



Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Unidade de Controle Interno

Situação encontrada:N/A

Obs1: No campo de "Universe da Análise" colocar os objetos analisados. Ex: tipos de processos, balanços, demonstrativos, sistemas...

Obs2: Quando a análise do item não se aplicar ao tipo de entidade, colocar no relatório "Não se Aplica", com a devida justificativa.

2. ACHADOS DE AUDITORIA:

2.1 - Constam ao presente administrativo, os formulários preenchidos e assinados com os dados pessoais, cargo/função, suas atribuições, período de suas gestões, data do Ato, data da Publicação.

Quanto aos Atos de Delegação de Competência, apesar desta Unidade de Controle Interno ter solicitado ao setor de Recursos Humanos da SEAP, por diversas vezes (documentos index n°s 32952974 e 34389040), obtemos êxito no recebimento dos documentos.

RECOMENDAMOS a Subsecretaria de Gestão Administrativa que promova gestão junto aos responsáveis pelo Setor de Recursos Humanos quanto à omissão ao dever de prestar informações do corpo funcional.

2.2 Contas Bancárias Integradas ao SiafeRio/ Conciliações Bancárias

O Rol das contas bancárias encontra-se na prestação de contas (índices 35382087, 35383095, 35383841 e 35383964), todavia, para fins de verificação do saldo das disponibilidades financeiras do exercício 2021, comparamos os valores daquelas contas registrados na contabilidade com os lançamentos das conciliações bancárias e os respectivos extratos bancários.

Porém, após a análise identificamos que não foram anexados aos autos, todos os extratos referente às contas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária/SEAP, inviabilizando a avaliação por esta auditoria.



Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Unidade de Controle Interno

RECOMENDAMOS a Assessoria de Contabilidade e o Setor Financeiro da SEAP, que faça análise criteriosa de cada documento juntado nos processos de prestação de contas, visando informações precisas e confiáveis, obedecendo as Normas vigentes.

2.3 - Da conta Bens Móveis e Imóveis

As recomendações feitas nos exercícios anteriores referente aos saldos das contas, não foram atendidas conforme se encontra registrado no Balancete.

DESCRIÇÃO	VALOR
123210601 - Obras em Andamento	73.322.973,29
123200000 - BENS IMÓVEIS	74.088.332,87
124110101 - DIREITO DE USO - SOFTWARES	6.168,00

Fonte Siafe-Rio/2021

Para fins de exatidão comparamos os saldos das contas dos exercícios anteriores ao atual.

RECOMENDAMOS a Assessoria de Contabilidade que faça análise criteriosa a fim de atender e atualizar os saldos das contas, visando melhoria das informações, tendo como objetivo aperfeiçoar os procedimentos internos para os próximos exercícios.

Diante das constatações expostas, **RECOMENDAMOS** a SEAP analisar, avaliar, adotar e obedecer as Normas vigentes, tendo em vista as constantes recomendações/ressalvas, as mesmas citadas em análises nas Prestações de Contas Anuais – PCAs de exercícios anteriores e enviar o processo de Prestação de Contas Anual **dentro do prazo**, estipulado pela Legislação vigente.

Eis o relatório,

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2022.

Leandro da Silva Silveira
Assessor-Chefe /UNICI
ID nº4363779-5